



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº PP-CPL-018-15

Processo nº 039/15-CPL/PMBB

CONSIDERANDO a realização da sessão pública da licitação Pregão Presencial em referência, no dia **20/07/2015, às 09:00 horas**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de materiais de expediente**, para suprir de forma continuada as necessidades de todas as Secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme descrições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

Em análise aos autos do processo da licitação em referência, verifica-se que acudiram interesse ao edital e participaram da licitação, com apresentação de propostas de preços, as empresas MATHIAS & MEZZOMO LTDA-ME, PREMIER SOLUÇÕES EIRELI-ME e PARÁ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Na etapa de lances verbais do **primeiro Lote**, a empresa PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, foi a ofertante da melhor proposta, no entanto, da conferência de documentos de habilitação, comprovou-se que a mesma não cumpriu as exigências editalícias, pois apresentou Certidão Negativa de Natureza Tributária perante a SEFA/PA cassada (conforme consulta ao site da SEFA), e por essa razão foi INABILITADA para o certame. Dessa forma, chamou-se a segunda classificada MATHIAS & MEZZOMO LTDA que fez oferta de preços no mesmo valor da licitante inabilitada.

Na etapa de lances verbais do **segundo Lote**, a empresa PREMIER SOLUÇÕES EIRELI-ME, foi a ofertante da melhor proposta, no entanto, da conferência de documentos de habilitação, comprovou-se que a mesma não cumpriu as exigências editalícias, e por essa razão foi INABILITADA para o certame. Dessa forma, chamou-se a segunda classificada MATHIAS & MEZZOMO LTDA que fez oferta de preços no mesmo valor da licitante inabilitada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Verifica-se também, que no ato da sessão, inconformada com sua INABILITAÇÃO, a empresa PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, manifestou intenção de Recurso Administrativo, o que formalizaria no prazo legal, ou seja, até 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão. Porém, transcorrido o prazo recursal (21 à 23/07/2015), a empresa não formalizou o Recurso, portanto prescrito o prazo legal.

Diante do acima exposto, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa Mathias & Mezzomo Ltda, conforme o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	Valor (R\$)
01	MATHIAS & MEZZOMO LTDA	274.400,00
02	MATHIAS & MEZZOMO LTDA	155.000,00
03	MATHIAS & MEZZOMO LTDA	169.000,00
VALOR TOTAL		598.400,00

Encaminho os autos do processo à autoridade superior para que proceda a Homologação, para que surta os efeitos legais.

Breu Branco-PA, 24 de Julho de 2015


OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro